



DECRETO Nº 133/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ
Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 64	02.006.04.122.0019.2044.4.4.90.52.1.500	14.000,00
---------------	---	-----------

Sub-Total:	14.000,00
------------	-----------

Total Parcial Suplementado:	14.000,00
-----------------------------	-----------

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ
Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 51	02.005.22.572.0004.2078.3.3.90.30.1.500	14.000,00
---------------	---	-----------

Sub-Total:	14.000,00
------------	-----------

Total Parcial Reduzido:	14.000,00
-------------------------	-----------

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 7 de maio de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal